



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 576/2003.

DE: 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

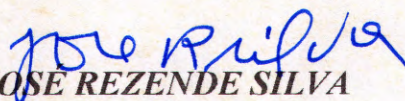
Artigo 2º - O referido Convênio terá como objetivo a instalação e funcionamento de um Posto de Identificação para o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE SETEMBRO DE 2003.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal